

Decreto n: 509 de 24 de setembro de 1974

"Abre crédito especial, nos termos da Lei Municipal n: 1078/74."

O Dr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Agridos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$ 2.500,00 setenta e dois mil e quinhentas cruzeiros, nos termos da Lei Municipal n: 1078 de 24 de setembro de 1974 destinada ao pagamento de despesas com serviços técnicos de planejamento e elaboração de projetos de pavimentação da cidade e abertura da Avenida Tenente Puetans Quens e galerias pluviais.

Art. 2º - O presente crédito terá a seguinte classificação

Serviços Urbanos

Ruas e Avenidas

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0

Obras Públicas

4.1.1.1.94

Planejamento e elaboração de projetos de pavimentação da cidade abertura de av.

Tenente Puetans Quens e galerias pluviais Cr\$ 2.500,00

Art. 3º - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações:

Órgão Legislativo

Câmara Municipal

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal - Pessoal Fixo

3.1.1.1.00

02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil



01 - Gratificações pela prestação de  
serviços extraordinários UB 1.500,00

3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros

03 - Serviços de Guarda Armada UB 920,00

3.2.0.0 Transferecias Correntes

3.2.7.0.00 Diversas Transferências Correntes

3.2.7.5.00 Pessoal

Indenizações Trabalhistas UB 5.000,00

Órgão Executor

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal - Pessoal Civil

3.1.1.0.02 02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil

01 - Gratificações pela prestação

de serviços extraordinários UB 500,00

3.1.2.0 Material de Consumo

3.1.2.0.02 01 - impressos, material de expediente UB 1.580,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

3.1.3.0.02 01 - arrendamento e assistência técnica UB 60.000,00

Divisão de Administração

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos de curso

3.1.4.0.05 01 - manutenção do curso UB 1.000,00

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.7.6.09 02 - Contribuições à associações

Paulista de Municípios UB 500,00

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0.05 Material permanente

02 - Aquisição de livros e utensílios de lap. UB 1.500,00

total da anulação UB 12.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor,  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Aguas, 24 de setembro de 1974

Antonio Bondi  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco  
Dir. Div. Administrativa

Decreto nº 510 de 24 de setembro de 1974

"Nomeia Comissão Municipal de  
Esportes de Aguas."

O Dr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal  
de Aguas, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é  
conferida pelo Inc. V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreto:

Art. 1º - Ficam nomeados, para constituir a  
Comissão Municipal de Esportes de Aguas, os seguintes membros para  
os respectivos cargos:

Presidente	Dr. Emilio B. Arakaki
Vice Presidente	Luiz Alfredo Bigarelli
1º Secretário	Leopoldo Augusto de Oliveira e Silva
2º Secretário	Vera Antonia Rondina
Tesoureiro	Antonio Carlos Martins
Médico	Dr. Hamad Antonio Mitr Saleh

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
e, especialmente o Decreto nº 436 de 31 de outubro de 1973.